



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000005615-3

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-59/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.815

Data: 11 de junho de 2021

Interessado: CREA/RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVII do Artigo 9º

Ementa: Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente aos Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de março de 2021.

DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido ordinariamente no auditório Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - AL/RS, localizado à Praça Mal. Deodoro, 101 - Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre (RS), **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-17/2021, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de **abril de 2021**, o qual declara a Comissão, que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas dos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de abril de 2021, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Abril/2021: a) Receitas: R\$ 11.626.967,22.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 3.292.664,08; Receita de Contribuições: R\$ 7.750.915,74; Receita de Serviços: R\$ 160.832,70; Receitas Financeiras: R\$ 314.019,94; Atualização Monetária: R\$ 184.236,78; Transferências correntes: R\$ 0,00; Outras Receitas Correntes: R\$ 108.534,76. Receita Acumulada/2021: R\$ 40.681.667,10. Versa no Relatório as seguintes observações referentes às Receitas do CREA-RS: As receitas realizadas em março totalizaram R\$ 11.626.967,22 (onze milhões, seiscentos e vinte e mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), representando 12,99% dos valores previstos em orçamento, enquanto no acumulado até abril 45% do previsto foi realizado. E a arrecadação deste mês, superou o mesmo período de 2020 em 38,4% tanto pela arrecadação das ARTs quanto pelas anuidades do exercício e cobrança das anuidades de exercícios anteriores. Nas anuidades de pessoa física, do total de profissionais inscritos e em situação de cobrança, de acordo com os dados do Sistema Corporativo Apolo, 62,62% dos profissionais encontram-se com registro em situação “normal”, enquanto

37,78% em débito. Já em pessoa jurídica, 52,81%, encontram-se em situação normal e 47,19% em débito, o que significa dizer que o maior volume dos valores previstos em orçamento para receita dessa natureza foi realizado nestes quatro meses, gerando esse resultado superavitário no fluxo de caixa do período. E para os próximos meses, a tendência é que as receitas com ARTs passem a ser o destaque dos resultados realizados mês a mês, logo, a atividade econômica e a atuação in loco da fiscalização tornam ainda mais relevante para o resultado orçamentário do exercício. Em relação as despesas, no acumulado do período, este ano o Conselho gastou a menos 3,8% do que no acumulado do primeiro quadrimestre de 2020. Em parte, pelas despesas resultantes das demandas judiciais, que neste ano permanecem inferiores àquele período e de outra parte, pelas despesas que deixaram de ser realizadas pelo Crea-RS por estar trabalhando de forma remota e on-line para realização de suas atividades deliberativas (reuniões especializadas, reuniões comissões permanentes e especiais).

b) Despesa: R\$ 7.518.303,88. Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.481.563,54; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua: R\$ 76.185,20; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.182.724,38; Uso de Bens e Serviços: R\$ 65.631,30; Tributária e Contributivas: R\$ 5.262,69; Demais Despesas Correntes: R\$ 389.654,06; Serviços Bancários: R\$ 73.071,74; Transferências Correntes: R\$ 2.309.842,27; Despesa Acumulada/2021: R\$ 27.210.623,60; Superávit Orçamentário/2021: 13.471.043,50. Versa no Relatório as seguintes observações referentes às Despesas do CREA-RS: As despesas liquidadas em março totalizaram R\$ 7.518.303,88 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos), o que representa 8,4% dos valores fixados no orçamento e no acumulado do exercício 30,34%. Neste mês, foi liquidada a primeira parcela do 13º salário, concedidos neste período pelo acordado pelo Crea-RS e funcionários através de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). As despesas desse mês, comparativamente a abril de 2020 sofreram acréscimo de 17,7% em parte pela na folha e pelas cotas partes.

Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os conselheiros Adelir José Strieder, Aberto Stochero, Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cezar Augusto Pinto Motta, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Piheiro Machado Netto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Canterelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Emilio Luís Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Gilmar José Zwirtes, Hilário Pires, Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Leandro Leal de Leal, Lélvio Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Marcelino Hoppe, , Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Nelson Kalil Moussalle, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rogerio Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Vítor Jorge Dabull Righi, Adriano Roque de Arruda, Antônio Luiz Arla da Silva, Carlos Alberto Alves, Cassiano Machado da Silva, Elemar Porsche, Felipe Brasil Viegas, Fernanda Pacheco, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Ficht, Juarez Morbini Lopes, Liana Sarturi de Freitas, Márcia Eidt, Marco Antonio Lhullier Moreira, Maria Cittolin, Ronald Rolim de Moura e Sadi Roberto de Araújo Motta.

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 21/06/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 21/06/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0542603** e o código CRC **EA31EAFB**.

